

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

✖️ continuação

2.8.1 Tábuas

No quadro a seguir apresentamos o conjunto das tábuas, taxas de carregamento e taxa de juros dos principais produtos comercializados pela Companhia até 31 de dezembro de 2021:

Produto	Tábua	Taxas de carregamento	Taxas de juros
Federal Prev. (Sobrevida)	AT 49	8%	6%
FGBL/VGBL (Sobrevida)	AT 83/AT 2000/UP 94/BR-EMS	0% a 10%	0% a 3%
Previdência (Risco)	CSO 58/AT 49/EXP. IAPC/ALVARO VINDAS, AT 63	8% a 30%	4% a 6%
Vida Individual (Risco)	CSOSB	—	4%
Eventos Aleatórios	—	30%	0%
Seguro Dívida Zero	AT 49 MALE	2% a 99%	0%
Vida Multipremiado Super	—	7% a 82%	0%
Vida Empresa Capital Global	—	0% a 37%	0%
Fácil Acidentes Pessoais	—	51% a 66%	0%
Prestamista PJ	—	40% a 95%	0%

2.9 Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos são compostos por gastos que são diretamente relacionados à comercialização dos contratos, e que passam ser avaliados com confiabilidade. Estes valores são amortizados segundo o período do contrato para as coberturas de riscos e de acordo com o prazo médio de permanência das contribuições para as coberturas de sobrevida. O prazo médio de diferimento dos contratos para as coberturas de riscos em 31 de dezembro de 2021 era de 75 meses e para as coberturas de sobrevida era de 69 meses (31 de dezembro de 2020 - 66 meses e 62 meses, respectivamente).

2.10 Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos auferidos e provisão para perdas, quando aplicável. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

2.11 Teste de adequação dos passivos (TAP)

Conforme requerido pelo CPC 11, e de acordo com as determinações da Circular SUSEP 648/2021, a Companhia efetuou teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.

Para esse teste, a Companhia elaborou metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para a determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos na Circular SUSEP 517.

No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida. As principais estão descritas a seguir:

a) Estrutura a termo da taxa de juros ("ETTJ"): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices IGPM e IPCA, conforme divulgado pela SUSEP.

b) Sinistralidade: para estimativa de sobrevivência e de morte foram utilizadas as tábuas BR-EMS, enquanto para as coberturas de entrada em invalidez foi utilizada a tábua Álvaro Vindas. Para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas, foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado de cada produto que compõe o estudo, 20,5% para o grupo de pessoas e 21,1% para o prestamista.

c) Carregamento/Cancelamento/Resgate/Inadimplência: foram utilizadas as bases históricas observadas de cada item por produto que compõe os grupos do estudo.

Além destas foi considerado também no cálculo despesas administrativas, despesas operacionais, despesas com comercialização, despesas com tributos e receita com taxa de gestão.

Como conclusão dos testes realizados à data-base de 31 de dezembro de 2021, foi identificada insuficiência de aproximadamente R\$ 66 milhões. Os grupos que compõem essa insuficiência são: FGB, dois grupos do VGBL e um grupo referente a cobertura de risco da operação de Previdência.

A referida insuficiência foi compensada considerando o agrupamento de ramos determinado pelos artigos 43 e 44 da Circular SUSEP 648/2021, de tal maneira, que, após a compensação obrigatória, não houve necessidade de constituição de PCC.

2.12 Outras provisões, ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos contabilmente, quando houver decisões judiciais favoráveis e quando for praticamente certo a entrada de benefícios econômicos à Companhia. Se a entrada de benefícios econômicos for provável apenas, o ativo contingente é divulgado em nota explicativa.

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material. Os passivos contingentes classificados com o risco possível de perda não são contabilizados, porém apenas divulgados em notas explicativas.

A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia e de suas controladas, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal". As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.13 Apuração do resultado

Os prêmios de seguro, coseguro aceito, coseguro cedido e os respectivos custos de comercialização, são registrados quando da emissão das apólices e ajustados, com base em estimativas dos prêmios relativos a operações nas quais o risco coberto só é conhecido após o início do período de cobertura.

As receitas de planos previdenciários e seguros de vida com cobertura de sobrevivência, são reconhecidas no momento do seu efetivo recebimento com o montante em decorrência de competência. Os custos relacionados são apropriados por meio da constituição de provisões técnicas. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão da apólice ou contrato e apropriados aos resultados pela vigência do contrato para produtos de seguros e de acordo com o prazo médio de permanência das contribuições para as coberturas de sobrevida.

As participações nos lucros devidas aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento.

As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

2.14 Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R\$ 240 mil anuais.

A contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro ajustado até o mês de junho de 2021 e em decorrência da Medida Provisória 1.034/2021, convertida na Lei nº 14.183, em 14 de julho de 2021, que elevou à alíquota da CSLL das pessoas jurídicas de seguros privados para 20%, durante o período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contribuição social referente ao lucro ajustado desse período foi calculada considerando a alíquota de CSLL majorada.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas de 25% e 15% para IRPJ e CSLL, respectivamente, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. Tendo em vista a Lei nº 14.183, durante o período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contribuição social diferida cuja expectativa de realização era até dezembro de 2021 foi calculada considerando a alíquota de CSLL majorada.

As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem o imposto de renda corrente e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas no passivo circulante.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação.

2.15 Políticas contábeis adotadas em 2021

A adoção de políticas contábeis adotadas em 2021, considera-se:

2.15.1 IFRS 16/ CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil

A adoção ao normativo IFRS 16/ CPC 06 (R2) consiste no reconhecimento pelo valor presente de contratos de arrendamentos com prazos superiores a 12 meses e com valores substanciais para os arrendatários. A forma de apresentação obedece aos critérios de reconhecimento de um ativo de direito de uso pelo valor presente e de um passivo de arrendamento que serão realizados por meio de depreciação do ativo e amortização e despesa financeira oriundas dos juros a transcorrer sobre o passivo. Anteriormente, a companhia registrava seus aluguéis como despesa do período.

Os ativos de direito de uso (em grande parte aluguéis de imóveis) são mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. A depreciação dos ativos de direito de uso utiliza o método de depreciação linear, considerando o prazo de expectativa de permanência dos contratos, representando uma taxa de 12,77% a.a. em 31 de dezembro de 2021.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando eventuais renovações ou cancelamentos.

O valor presente dos pagamentos de arrendamentos é calculado de acordo com taxa incremental de financiamento. A taxa média ponderada utilizada para o desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é de 7,14% a.a. em 31 de dezembro de 2021.

2.15.2 Base de parâmetros

A adoção inicial da IFRS 16/ CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2021, gerou reconhecimentos contábeis oriundos dos contratos de arrendamentos identificados pela expectativa de permanência de operação e pela substância dos valores dos ativos arrendados, compondo os saldos apresentados nas notas 10.1 - Ativo de direito de uso e 16.1 - Passivo de arrendamento.

A Companhia efetuou a adoção pelo modelo retrospectivo modificado com a simplificação permitida pela norma sobre o reconhecimento de contratos a partir da data de adoção da norma.

2.16 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As novas normas e interpretações emitidas, mas que ainda não entraram em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:

IFRS 9/ CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018, a adoção do CPC 48/IFRS 9, que substitui o CPC 38/IAS 39 - Instrumentos financeiros, tem impacto diretos a classificação das classificações de ativos financeiros. As três classificações de ativos financeiros previstas pela norma são: mensurados ao custo amortizado, valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo através do resultado (VJR).

A classificação dos ativos financeiros no alcance do CPC 48/IFRS 9 nas categorias acima citadas se baseia no modelo de negócios o qual um ativo financeiro é gerenciado e as características dos seus fluxos de caixa. Assim, o CPC 48/IFRS 9 elimina as classificações de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda previstas no CPC 38/IAS 39.

Adicionalmente, derivativos embutidos não são separados de um contrato principal se este for um instrumento financeiro no escopo do CPC 48/IFRS 9, em vez disso o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

 Outra mudança relevante está na avaliação de perda ao valor recuperável (*impairment*). O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de perdas incorridas do CPC 38/IAS 39 para um modelo que considera informações prospectivas de perdas esperadas. O novo modelo se aplica a instrumentos mensurados ao custo amortizado, instrumentos de dívidas mensurados ao VJORA e recebíveis de contratos de arrendamento. Consequentemente, o modelo de perdas esperadas reconhece as perdas de crédito de maneira antecipada ao modelo de perdas incorridas.

Ainda, no CPC 48/IFRS 9 a contabilidade de hedge deve ser alinhada com os objetivos e estratégias de gestão de risco da entidade, aplicando uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade de hedge. Entretanto na aplicação inicial da norma, a entidade pode como escolha de política contábil continuar adotando os requerimentos de contabilidade de hedge do CPC 38/IAS 39.

Conforme indicado pelo CPC 48/IFRS 9 a entidade não é obrigada a representar períodos anteriores para refletir a aplicação das alterações aqui descritas.

 A Administração concluiu que as atividades da Companhia estão predominantemente relacionadas com seguro, com base nos critérios estabelecidos nos itens 20b a 20k pela Revisão de pronunciamentos nº 12 aprovada em 1 de dezembro de 2017 (*amendments* do IFRS 4), diante disso, optou pelo benefício da isenção temporária do CPC 48/IFRS 9, permitida pela Revisão, e continuará a aplicar o CPC 38/IAS 39 para os períodos anuais até 31 de dezembro de 2022, adotando o referido pronunciamento a partir de 01 de janeiro de 2023 em conjunto com o CPC 50/IFRS 17.

IFRS 17 - Contratos de seguro: Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro, norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4/ CPC 11 - Contratos de Seguro emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras.

Em contraste com os requisitos da IFRS 4/ CPC 11, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

Em março de 2020, o IASB emitiu uma emenda à IFRS 17, que prorroga a data de entrada em vigor da norma, que passará a ser para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17.

A Companhia pretende adotar essas normas e novas interpretações, quando entrarem em vigor e forem referendadas pelo órgão regulador.

2.17 Representação de saldos comparativos

Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, estão sendo reapresentadas, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis. Mudança de Estimativa e Erro e CPC 26(R1) - Apresentação das demonstrações contábeis, em decorrência de:

(i) compensação de ativos e passivos correntes e diferidos, conforme CPC 32;

(ii) reclassificação entre circulante e não circulante da provisão de sinistros a liquidar judicial.

Os impactos dessas reclassificações no balanço patrimonial da Companhia estão demonstrados abaixo:

	Saldos anteriormente apresentados		Saldos reapresentados	
	em 31 de dezembro de 2020	Reclassificação (287.956)	em 31 de dezembro de 2020	em 31 de dezembro de 2021
Circulante	95.955.076	(287.956)	95.667.120	95.667.120
Ativos de resseguro e retrocessão - Provisões técnicas (ii)	5.047	(171)	4.876	4.876
Créditos tributários e previdenciários (i)	343.228	(287.785)	55.443	55.443
Outros	95.606.801	—	95.606.801	95.606.801
Não Circulante	5.986.417	171	5.986.588	5.986.588
Ativos de resseguro e retrocessão - Provisões técnicas (ii)	—	171	171	171
Outros	5.986.417	—	5.986.417	5.986.417
Total do Ativo	101.941.493	(287.785)	101.653.708	101.653.708
Circulante	95.781.672	(451.305)	95.330.367	95.330.367
Impostos e contribuições (i)	622.801	(287.785)	335.016	335.016
Provisões técnicas - seguros (ii)	86.127.500	(150.668)	85.976.832	85.976.832
Provisões técnicas - previdência complementar (ii)	8.350.458	(12.852)	8.337.606	8.337.606
Outros	681.363	—	681.363	681.363
Não Circulante	4.381.690	163.520	4.545.210	4.545.210
Provisões técnicas - seguros (ii)	3.762.180	150.668	3.912.848	3.912.848
Provisões técnicas - previdência complementar (ii)	—	12.852	12.852	12.852
Outros	619.510	—	619.510	619.510
Patrimônio Líquido	1.778.131	—	1.778.131	1.778.131
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	101.941.493	(287.785)	101.653.708	101.653.708

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC, referendadas pela SUSEP, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As notas explicativas listadas abaixo incluem: i. informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; ii. informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil.

• Notas 2.8, 2.11 e 13 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos;

• Notas 2.4.1 e 5 - Aplicações;

• Nota 2.12 - Outras provisões, ativos e passivos contingentes; e

• Nota 18 - Provisões judiciais.

4. Gestão de riscos

 A implementação do Acordo de Basileia II, nas diretrizes formuladas pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA) exige a implantação de estruturas de gestão de riscos, seguindo critérios mínimos específicos como a criação do cargo de Gestor de Riscos (*Chief Risk Officer*) independente, assegurando a função de liderança no sistema de gestão de riscos. As responsabilidades da Diretoria de Riscos são:

As responsabilidades da Diretoria de Riscos são:

 • Definir a visão estratégica do *Risk Appetite*;

 • Garantir o acompanhamento e a eficácia dos dispositivos de vigilância dos riscos técnicos e de seguros, financeiros, e operacionais, socioambientais e de *Compliance*;

• Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as políticas definidas pela Direção Geral do Grupo e monitorar sua implementação dentro de Unidades de Negócios;

• Gerar alertas para as gerências quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;

 • Implementar todos os pilares dos normativos Solvência II e *Own Risk and Solvency Assessment* - ORSA e todas as evoluções das regras de capital locais;

• Certificar de todo o monitoramento e da eficácia dos dispositivos existentes para acompanhamento dos riscos em todas as operações da Companhia;

• Promover o risco na cultura do Grupo para a tomada de decisões seguindo as políticas da Companhia;

• Garantir a aplicação de controles em todas as subsidiárias da Companhia.

 O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado, dentro de um processo, apoiado na sua estrutura de Controles Internos e *Compliance* (no que tangue a regulamentações, normas e políticas internas). Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua correta identificação e mensuração. A estrutura do Processo de Gerenciamento de Riscos da Organização permite que os riscos de Seguro, Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado.

A Companhia conta ainda com o Código de Ética e Conduta e com diversas Políticas e Normativos internos que tratam de questões atinentes a ética, a integridade, a prevenção, a fraude, a corrupção, a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Além disso, o Canal de Denúncia independente está disponível aos colaboradores e ao público externo para o recebimento de relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares. Após o recebimento pelo Canal de Denúncia, os relatos são analisados e tratados e é verificada a existência de elementos e informações suficientes para que sejam investigados

4.1 Risco de seguro e riscos inerentes
4.1.1 Riscos inerentes

O Risco de Seguro é o risco preexistente, transferido do segurador para a Companhia, ou seja, é o risco que a Seguradora aceita do segurador em troca de um prêmio. Já o Risco inerente é a hipótese de ocorrência de irregularidades, equívocos ou mesmo grandes erros que podem comprometer uma atividade.

A Companhia dispõe de grande diversidade de produtos, incluindo seguro de vida e planos de previdência, para pessoas físicas e jurídicas. Neste ambiente os riscos inerentes às atividades do Grupo são:

a. Risco estratégico - Falta de capacidade em proteger-se, adaptar-se ou antecipar-se a mudanças (econômicas, tecnológicas, mercadológicas e etc.) que possam impedir o alcance dos objetivos e metas estabelecidas; e

b. Risco atuarial - Metodologias e/ou cálculos incorretos da tarificação do seguro, pela insuficiência da manutenção de tabelas de preços, bem como de reajustes periódicos a serem aplicados nas apólices, e pela inadequada constituição das reservas técnicas.

A Gestão de Riscos é o processo que alinha objetivos, estratégia, procedimentos, cultura, tecnologia e conhecimentos, com o propósito de avaliar e gerenciar as incertezas a fim de preservar o patrimônio e criar valor.

O quadro a seguir demonstra a concentração de risco por região e por ramo baseado nos prêmios emitidos no exercício:

Região geográfica	31/12/2021		31/12/2020	
	RS	%	RS	%
Centro-Oeste	142.086	9,02%	280.919	8,85%
Nordeste	258.249	16,40%	523.840	16,51%
Norte	56.541	3,59%	128.549	4,05%
Sudeste	784.823	48,58%	1.549.774	48,85%
Sul	352.753	22,40%	689.691	21,74%
Total	1.574.452	100,00%	3.172.772	100,00%

b. Líquido de Resseguro

Região geográfica	31/12/2021		31/12/2020	
	RS	%	RS	%
Centro-Oeste	141.489	9,02%	280.431	8,85%
Nordeste	257.166	16,40%	522.931	16,51%
Norte	56.303	3,59%	128.326	4,05%
Sudeste	781.613	48,58%	1.547.085	48,85%
Sul	351.272	22,40%	688.495	21,74%
Total	1.567.843	100,00%	3.167.268	100,00%

4.1.2 Controle do risco de seguro

A Gestão de Riscos permite que os riscos de seguro sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados através de um forte mecanismo de controle implantado, incluindo funções de gerenciamento de risco, funções de controle interno e funções de auditorias internas e externas.

4.1.3 Estratégia de subscrição

A política de subscrição é parte integrante do quadro de gestão de risco, ou seja, a política estabelece as condições e os limites para aceitação e precificação das garantias prestadas, em linha com as diretrizes estabelecidas pela Alta Administração na forma de apetite a risco e objetivos estratégicos. Tais diretrizes permitem, através de um processo de tomada de decisão claro e partilhado, monitorar e gerir os riscos da Companhia.

4.1.4 Estratégia de resseguro

O programa de resseguro para vida garante a cobertura parcial (recuperações de resseguro) de benefícios de risco (morte ou invalidez) de duas formas distintas. As vidas que possuem capital segurado superior a R\$ 1.000 contam com cobertura de resseguro na modalidade de excesso de danos por risco, até o limite de R\$ 10.000. Na modalidade de excesso de danos por evento, a carteira possui cobertura para eventos que resultem em perdas acumuladas superiores a R\$ 3.000 até o limite de R\$ 75.000 (cobertura catastrófica), além de uma segunda camada também catastrófica com capacidade de R\$ 360.000. Em quaisquer das coberturas mencionadas, os resseguros sobre seguros de pessoas consideram os capitais acumulados por Vida/CPF, conjuntamente com outros capitais que o segurado possua em outras carteiras designadas.

O quadro a seguir apresenta as carte